



PROJETO DE LEI Nº 3.948

PROTOCOLO Nº 167/14

DE 22 de Abril de 2014


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 29 de Abril de 2014

1ª Discussão em 29 de Abril de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 06 de Maio de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 07 de Maio de 2014

Com Ofício nº 062/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



Projeto de Lei nº 3.948

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167.	Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
- 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.166.	Capacitações e treinamentos
- 3.3.90.14.00.00.	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
14.001.10.301.0022.6.167.	Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
- 3.3.90.14.00.00.	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

Total da Receita: 50.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 22 de abril de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

000000



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde.

Salientamos que esta medida visa adicionar a soma necessária às unidades orçamentárias supracitadas para dar continuidade à manutenção da prestação de serviços de terceiros, essenciais ao bom funcionamento da Secretaria de Saúde.

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 22 de abril de 2014.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000003



Orientação Contábil nº 002/2014

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 24, XXIV da Resolução nº 73/2009, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 3.948 de 2014.**

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL** do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 22 de Abril de 2014.

GISELI GREMSKI VIDA
Contadora



Secretário



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTOS, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 3.948

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Iniciativa: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.948 que autoriza o Poder Executivo Municipal, no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando que o mesmo visa dar continuidade à manutenção da prestação de serviços de terceiros, essenciais ao bom funcionamento da Secretaria de Saúde. Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Sr. Chefe do Executivo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2014.


JOSÉ AILTON VASCO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n.º 3.948, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo pelas razões que o justificam.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2014.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


ELIEZER BORCOSKI
Membro



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

00000001



PROJETO DE LEI Nº 3.948

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.948
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 29 DE ABRIL DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.948
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 06 DE MAIO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 3.948...
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 08.10.5.1.2014.
Gab. do Prefeito

Prefeito